

PARECER Nº: 92/2026 – Comissões de
JUSTIÇA e FINANÇAS

PROCESSO Nº: 8286/2025

INTERESSADO: Ver. Osvaldinho

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária PL CM
331/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei Ordinária PL CM 331/2025, que institui a Semana Municipal da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico no Município de Santo André e dá outras providências.

Após ajustes realizados por meio de emenda apresentada pelo autor, entendemos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional e opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 2026,
474º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 92/2026 pelas Comissões de JUSTIÇA e FINANÇAS na mesma data, que conclui pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária PL CM 331/2025.

Presidentes e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

